



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413 - Tel.: (51) 34839101
www.ifrs.edu.br – gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE INGRESSO DISCENTE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS INTEGRADO À MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO IFRS CAMPUS ALVORADA, NO SEMESTRE 2018/2.

O Diretor Geral *Pró Tempore* do Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de **4 (quatro) vagas remanescentes do Processo Seletivo Complementar, Edital IFRS nº 53/2018, para ingresso no Curso Técnico em Cuidados de Idosos Integrado à modalidade de Educação de Jovens e Adultos do IFRS Campus Alvorada, com início no segundo semestre de 2018, nos termos deste Edital.**

O curso destina-se a atender os jovens e adultos com 18 anos completos que concluíram apenas o Ensino Fundamental, independente de modalidade. O estudante terá uma formação geral em nível de Ensino Médio, integrada à formação profissional técnica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Instrução Normativa IFRS nº10/2017, que regulamentam a Política de Ingresso Discente do IFRS, **a ocupação das vagas dar-se-á através de sorteio público**, nas seguintes modalidades:

I. Por Acesso Universal – **AU**;

II. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 – **RI**;

III. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário- mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e que seja Pessoa com Deficiência (PcD) – **RIPcD**;

IV. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário- mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e autodeclarado preto, pardo ou indígena – **RI PPI**;

V. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Alvorada

Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413 - Tel.: (51) 34839101

www.ifrs.edu.br – gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e autodeclarado preto, pardo ou indígena e seja Pessoa com Deficiência (PcD) – **RI PPI PcD**;

VI. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 – **RS**;

VII. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e que seja Pessoa com Deficiência (PcD) – **RS PcD**;

VIII. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e autodeclarado preto, pardo ou indígena – **RS PPI**;

IX. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e autodeclarado preto, pardo ou indígena e seja Pessoa com Deficiência (PcD) **RS PPI PcD**;

X. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência não necessariamente egresso de escola pública – **PcD**.

Parágrafo único. Todo o candidato concorrerá por Acesso Universal.

1.2. Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou a totalidade do Ensino Fundamental, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

1.3. Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) para Pessoa com Deficiência que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12.

1.4. Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

1.5. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$1.405,50.

1.6. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual, correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado aos candidatos **autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

I. **Cota 2 (C2):** 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Alvorada

Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413 - Tel.: (51) 34839101

www.ifrs.edu.br – gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

(um vírgula cinco) salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

II. **Cota 3 (C3)**: 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

1.7. Do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, após o disposto no inciso II, será destinado 59,73% aos candidatos **não autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

I. **Cota 4 (C4)**: 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

II. **Cota 5 (C5)**: 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

1.8. A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.4 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$ 1.405,50.

1.9. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso IV, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado aos candidatos **autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

I. **Cota 6 (C6)**: 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

II. **Cota 7 (C7)**: 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

1.10. Do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso IV, após o disposto no inciso V, será destinado 59,73% aos candidatos **não autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e as Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

I. **Cota 8 (C8)**: 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Alvorada

Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413 - Tel.: (51) 34839101

www.ifrs.edu.br – gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

vírgula cinco) salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

II. **Cota 9 (C9):** 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

1.11. Após o disposto no item 1.4, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal – **Cota 1 (C1)**, não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública. Dessas, são reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) de acesso universal, também não havendo a necessidade de comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública – **Cota 10 (C10)**.

1.12. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III os candidatos classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$ 1.405,50.

1.13. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta per capita mensal de 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$ 1.405,50, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica.

1.14. A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga, conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V e VI será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido no Manual do Candidato.

1.15. Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

1.16. Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I) e na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º).

1.17. De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos de ingresso do IFRS, caso aprovados, deverão estar presentes no ato de matrícula, a fim de que seja verificada a veracidade da autodeclaração, através de comissão de aferição. Caso não tenha confirmada sua autodeclaração, será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

2. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. A inscrição para a seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413 - Tel.: (51) 34839101
www.ifrs.edu.br – gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

- 2.2. É requisito para ingresso ter o Ensino Fundamental completo (1º grau).
- 2.3. É expressamente vedada a inscrição de candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio.
- 2.4. O candidato deverá ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula.
- 2.5. O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada impropriedade a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência), será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

3. AS INSCRIÇÕES E DO SORTEIO PÚBLICO

3.1. **A inscrição deverá ser realizada pessoalmente** no Campus Alvorada do IFRS, pelo (a) candidato (a), **de 14 a 16 de agosto de 2018, no horário das 10h às 20h.**

3.1.1. A inscrição se dará através do preenchimento de formulário próprio, conforme Anexo I, disponibilizado no ato da inscrição, nas dependências do IFRS **Campus Alvorada**, localizado na Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada RS.

3.1.2. Caso o candidato tenha dúvidas no preenchimento do formulário um monitor estará disponível para auxiliá-lo.

3.1.3. Não serão aceitas inscrições por telefone, e-mail, via-postal ou fax.

3.1.4. Não haverá cobrança de taxa para inscrição ao processo de ingresso.

3.2. O sorteio será realizado no dia **17 de agosto de 2018** às 10h, nas dependências do Campus Alvorada.

3.3. A participação do candidato para acompanhar o sorteio não é obrigatória.

3.4. O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO QUADRO DE VAGAS

Curso Técnico em Cuidados de Idosos Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turno	Duração em Semestres	Total de Vagas	Número de Vagas									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Noturno	6 semestres	04	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413 - Tel.: (51) 34839101
www.ifrs.edu.br – gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PELO SORTEIO PÚBLICO

5.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados pela ordem do sorteio que tem o objetivo de classificar os candidatos na modalidade de acesso em que se inscreveram e serão convocados para a realização de matrícula para ingresso no segundo semestre de 2018. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, por modalidade de acesso.

6. DO RESULTADO

6.1. A listagem dos classificados será divulgada **a partir das 14h do dia 17 de agosto de 2018**, no *Campus Alvorada* e na página da Internet, no seguinte endereço: <https://ifrs.edu.br/alvorada/>

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados para ingresso deverão realizar a **matrícula no dia, em horário a ser divulgado pelo campus.**

7.2. **O candidato que não comparecer à matrícula perderá o direito à vaga** e será chamado o candidato classificado a seguir.

7.3. Documentação para todos os candidatos:

- I. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental - original e cópia;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia;
- III. Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site www.justicaeleitoral.jus.br – original e cópia;
- IV. Comprovante de quitação militar, para homens entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos – original e cópia;
- V. CPF – original e cópia;
- VI. Documento de Identidade – original e cópia;
- VII. Uma foto 3 x 4;
- VIII. Cópia de comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- IX. Termo de autorização de uso de imagem (Anexo V).

7.4. No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas, além dos documentos de **I a V**, também deverão apresentar a **Autodeclaração Étnico-Racial**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Alvorada

Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413 - Tel.: (51) 34839101

www.ifrs.edu.br – gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

ou **Membro de Comunidade Indígena** (Anexo III).

7.5. No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas para Pessoa Portadora com Deficiência além dos documentos de **I a IX**, também deverão apresentar Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente (DCID) do IFRS.

7.6. Com relação aos documentos da matrícula:

I - Em caso de mudança de nome torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);

II - No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples, exceto os candidatos autodeclarados.

7.7. A documentação para a Reserva de Vaga Renda Inferior encontra-se no Anexo I deste Edital.

7.8. Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o IFRS – *Campus Alvorada* através de Edital publicado na sua respectiva página eletrônica e nos murais do Setor de Ensino nas dependências do Campus, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

7.9. Segundo a Organização Didática do IFRS, a matrícula do estudante que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1. As vagas remanescentes serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso, descritas no item 1.1 deste Edital, conforme a forma de migração estabelecida pela legislação.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Conforme Decreto 5840/2006, o estudante ingressante no âmbito do PROEJA, denominados no IFRS como Cursos Técnicos Integrados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos, fará jus à obtenção do correspondente diploma de Educação Profissional de Nível Técnico, com validade nacional, tanto para fins de habilitação na respectiva área profissional, quanto para atestar a conclusão do Ensino Médio, possibilitando o prosseguimento de estudos em nível superior.

10. DAS INFORMAÇÕES

Campus Alvorada: www.alvorada.ifrs.edu.br

Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS,

CEP 94834-413 E-mail: coperse@alvorada.ifrs.edu.br

Telefone: (51) 34839105 ou 34839101



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413 - Tel.: (51) 34839101
www.ifrs.edu.br – gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

11. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local/Horário
14/08/2018	Publicação do Edital	
14 a 16/08/2018	Período de inscrições	Das 10h às 21h do dia 14 a 16 de agosto de 2018
17/08/2018	Sorteio	10h no campus (não é obrigatória a presença do candidato)
18/08/2018	Divulgação dos Resultados	No campus, a partir das 14h e na página https://ifrs.edu.br/alvorada/

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Alvorada.

Alvorada, RS, 14 de agosto de 2018.

Fábio Azambuja Marçal

Diretor-Geral Pro Tempore
IFRS - *Campus Alvorada*
Portaria 683/2017-IFRS

(*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413 - Tel.: (51) 34839101
www.ifrs.edu.br – gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS INTEGRADO A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO IFRS CAMPUS ALVORADA, NO SEMESTRE 2018/2

Nome completo do (a) Candidato (a): _____

Nome Social (*): _____

(*) Nome Social é o nome pelo qual as pessoas travestis e transexuais se identificam e querem ser reconhecidas socialmente em consonância com sua identidade de gênero.

Data nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Nacionalidade: _____

CPF nº: _____ Identidade nº: _____

Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

E- mail _____

Endereço Atual: _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Possui algum tipo de Deficiência ? Sim Não

Se sim, qual? _____ CID _____

DADOS SOBRE A FORMAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Ano em que concluiu o Ensino Fundamental:

() De 2018 a 2009 () De 2008 a 1999 () De 1998 a 1993 () Anterior a 1993

Você cursou o Ensino Fundamental em qual modalidade?

() 1 - Educação de Jovens e Adultos () 2 - Ensino Regular () 3 – Supletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413 - Tel.: (51) 34839101
www.ifrs.edu.br – gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

MODALIDADE DE ACESSO AO PROEJA

Qual modalidade de acesso ao PROEJA que você se enquadra?

- C1. Acesso Universal
- C3. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que **tenham cursado Escola Pública, AUTODECLARADOS pretos, pardos e indígenas** e que **NÃO sejam PcD**, com renda familiar bruta **IGUAL OU INFERIOR a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo** por pessoa.
- C5. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que **tenham cursado Escola Pública, Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas** e que **NÃO sejam PcD**, com bruta **IGUAL OU INFERIOR a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo** por pessoa.
- C10. Acesso universal e que sejam PcD. Pessoas com Deficiência que concorrem pelo Acesso Universal.

Necessita de Intérprete para palestra?

- Sim Não